



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

PROJETO LEI Nº 2347/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2355/2020 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Altera as descrições dos cargos em comissão de Coordenador de Pronto Socorro Municipal e de Diretor Administrativo e Financeiro, dispostos no Anexo I – Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados – Seção II – Cargos Comissionados, da Lei nº 2355, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativo da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e Contém Outras Providências, que passam a ser as seguintes:

Título do Cargo: COORDENADOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

Descrição Sumária:

Coordenar, sob a supervisão da direção da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, o funcionamento do Pronto Socorro Municipal.

Descrição Detalhada:

- Auxiliar no planejamento, organização, das atividades do Pronto Socorro Municipal, atuando com o foco nos resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Auxiliar no planejamento, controle e coordenação das atividades administrativas e financeiras do Pronto Socorro Municipal;
- Auxiliar no planejamento e implementação a Política de Gestão, em consonância com as diretrizes da Política de Saúde do Município de Carandaí/MG;
- Assessorar a direção do Hospital Sant'Ana em assuntos de sua competência;
- Cooperar com a administração da Autarquia, visando à melhoria da assistência prestada;
- Assessorar nas definições das funções da equipe durante o plantão, adotando os seguintes critérios: médicos responsáveis pela observação (sala de estabilização, leitos de urgência e pacientes aguardando internação) e médicos responsáveis pelo atendimento nos consultórios;
- Assessorar na definição da escala de atendimento em horário de almoço, observando a obrigatoriedade de manter pelo menos 01 (um) médico em atendimento;
- Auxiliar na elaboração, implantação e revisão periódica de protocolos clínicos;
- Cumprir e fazer cumprir os protocolos estabelecidos e as normas referentes aos protocolos de classificação de risco adotados pela Instituição;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Substituir os servidores sob sua supervisão, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

- Realizar todos os demais atos necessários à sua atividade.

Especificação:

Fator Instrução: Nível fundamental completo.

Título do Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Descrição Sumária:

Supervisionar e gerenciar as áreas administrativa e financeira do hospital e do pronto socorro

Descrição Detalhada:

- Supervisionar e coordenar a área administrativa do hospital;
- Supervisionar e coordenar a área financeira do hospital;
- Fazer recebimentos e manter em conta bancária de estabelecimentos oficiais situados no Município;
- Aprovar processos de pagamentos, observando as regras da contabilidade pública;
- Elaborar a prestação de contas do exercício financeiro;
- Emitir cheques para pagamentos, que assinará em conjunto com o Diretor Presidente da Autarquia;
- Tomar providências para que as normas da contabilidade e de administração financeira sejam cumpridas;
- Observar o cumprimento de normas de licitação, em cada processo de pagamento, onde se fizerem necessárias;
- Acompanhar a escrita contábil e a execução orçamentária;
- Planejar, de forma conjunta com a área contábil da Autarquia, a proposta orçamentária e planejamento plurianual do órgão;
- Manter a escrita do patrimônio imóvel e móvel da Autarquia;
- Determinar a abertura de pastas funcionais dos servidores da Autarquia, que serão iniciadas com a nomeação do Diretor Presidente;
- Encaminhar regras para a admissão por concurso público, a serem aprovadas pelo Diretor Presidente;
- Fiscalizar, mediante processos mecânicos ou gráficos, a pontualidade e assiduidade dos servidores;
- Determinar processos físicos e mecânicos para evitar a entrada e permanência de pessoas estranhas que possam impedir ou prejudicar a realização de serviços médicos, no recinto da Autarquia e do Pronto Socorro;
- Determinar as compras de material, ou requisitar o material necessário para o funcionamento do hospital;
- Prestar ao Diretor Clínico as informações necessárias àquelas atividades que sejam de competência do Diretor Clínico e que estejam vinculadas na área de atuação do Diretor Administrativo Financeiro;
- Autorizar a saída de veículos, fiscalizado o cumprimento de horários, gastos de combustível e manutenção;
- Determinar o Plantão dos servidores para as atividades clínicas;
- Planejar e organizar os serviços da unidade de pronto socorro, determinando procedimentos, rotinas, prazos e expedientes de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

- Coordenar a execução dos serviços administrativos da unidade de pronto socorro, coordenando, suspendendo e remanejando tarefas aos servidores, elaborando escalas;
- Elaborar planos estratégicos e operacionais em conjunto com a coordenação da unidade de pronto socorro;
- Supervisionar as ações relacionadas à tecnologia de informação;
- Gerenciar os trabalhos da área administrativa, orientando, acompanhando e controlando a execução dos processos, visando assegurar o cumprimento das normas da unidade de pronto socorro;
- Planejar e controlar as atividades relacionadas à compra de materiais, equipamentos, acessórios, medicamentos e outros para a unidade de pronto socorro;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Substituir os servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Realizar todos os demais atos necessários à sua atividade.

Especificação:

Fator Instrução: Ensino superior completo em administração, ciências contábeis, direito, economia, gestão pública ou finanças

Art. 2º. Fica excluído do Anexo I - Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados e do Anexo V - Tabela De Cargos Comissionados, Número de Vagas e Nível e Vencimentos da Lei 2355/2020, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2355-2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Veredores

Senhora Vereadora,

Enviamos o projeto de lei em anexo, para que seja apreciado e votado por essa Casa Legislativa, nos termos da legislação em vigor e de seu regimento interno.

A alteração na descrição dos cargos em comissão de Coordenador de Pronto Socorro Municipal e de Diretor Administrativo e Financeiro da autarquia tem como justificativa a necessidade de vincular, de forma definitiva, os serviços administrativos do pronto socorro ao do hospital, o que já vem ocorrendo em muitas oportunidades, mas sem a devida efetividade.

Nada mais plausível que viabilizar esta atribuição sob a responsabilidade do Diretor Administrativo do Hospital, uma vez que a unidade já funciona em prédio anexo à Autarquia, inclusive ocorrendo fluxo de profissionais nos dois ambientes.

A intenção da Administração Municipal é facilitar o serviço do pronto socorro, agilizando vários procedimentos, que muitas das vezes necessitam de uma tomada de decisão urgente, especialmente os de ordem administrativa.

Já com relação à Assessoria Jurídica, como mencionado no Projeto de Lei nº 2342-2022, propusemos a transformação do cargo de Assessor Jurídico em Sub Procurador e abrindo mais uma vaga para este cargo na quadro de servidores da Prefeitura, e como contrapartida, estamos propondo neste projeto, a extinção desta função na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana.

Assim, todas as demandas jurídicas do hospital passam a ser centralizadas com as da Administração Direta, tendo, desta forma, o Executivo uma visualização geral de todos os processos do Município, inclusive uma melhoria na gestão deste setor.

Esta são as considerações para esta proposição, esperando que ela tenha a acolhida necessária por parte desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Washington Luis GravinaTeixeira
Prefeito Municipal